

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 045/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-046/2000 em que é requerente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, Presidente da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o saldo remanescente de 64 (sessenta e quatro) dias de férias, relativas aos exercícios de 1998 e 1999, para fruição de 22.05 a 24.07.2000.***

Obs.: A Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO